



PORTARIA Nº 348/2021

Determina a incorporação do valor da função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 017/2018, instaurado pela Portaria nº 767//2018 e, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto Municipal nº 875/2020, determina que seja incorporado aos vencimentos da servidora **Lenice Maria Alban Salvi**, como vantagem pessoal, o percentual de 40% da função gratificada exercida pela mesma, correspondendo ao valor de R\$ 548,70 (quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), podendo haver alteração no valor caso não esteja atualizado de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.806/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de março de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 18-03-2021

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 18-03-2021 a 01-04-2021
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 18-03-2021
Redigido por: Maria Bernarda Grandi